



## III CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE

### ESTADO DE GOIÁS REGULAMENTO

#### 1. INTRODUÇÃO

A Comissão Organizadora Estadual – COE/GO, deliberou que seguirá, as determinações do Regulamento Nacional da IV Conferência InfantoJuvenil pelo Meio Ambiente.

A III Conferência Estadual InfantoJuvenil pelo Meio Ambiente de Goiás, CEIJMA/GO, é coordenada pela Secretaria de Estado da Educação por meio da Superintendência do Ensino Médio/Programa de Educação Ambiental e Comissão Organizadora Estadual de Goiás (COE-GO), em cumprimento à etapa estadual para participação das escolas de Goiás na Conferência Nacional referente ao mesmo tema.

#### TEMA

A CEIJMA, aos moldes da IV Conferência Nacional InfantoJuvenil pelo Meio Ambiente-CNIJMA, cuja promoção é do Ministério da Educação em parceria com o Ministério do Meio Ambiente terá como tema “**Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis**”, constituindo-se em um processo pedagógico que traz a dimensão política da questão ambiental para debate nas escolas e comunidades, ao propor que a construção do conhecimento e a propositura de resoluções para os problemas socioambientais verificados sejam feitos coletivamente, respeitando e valorizando a opinião e o protagonismo dos adolescentes e jovens.

#### FINALIDADE

Propiciar atitude responsável e comprometida da comunidade escolar com as questões socioambientais locais e globais, com ênfase na participação social e nos processos de melhoria da relação ensino-aprendizagem, em uma visão de educação na sustentabilidade e o respeito à diversidade de modo a:

- Fortalecer a educação ambiental nos sistemas de ensino;
- Fortalecer a participação da comunidade escolar na construção de políticas públicas de educação e de meio ambiente;
- Apoiar as escolas na transição para a sustentabilidade, contribuindo para que se constituam em espaços educadores sustentáveis a partir da articulação de três eixos: gestão, currículo e espaço físico;
- Estimular a inclusão de propostas de sustentabilidade socioambiental no Projeto Político Pedagógico (PPP) a partir da gestão, currículo e espaço físico;
- Criar e fortalecer as COMVIDA, Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida nas escolas, como espaços de debate sobre questões sociais e ambientais na escola e na comunidade e perceber como se relacionam com a saúde, a qualidade de vida, os direitos humanos e a prevenção de riscos e emergências ambientais;

- Contribuir para a Década da Educação para o Desenvolvimento Sustentável e para a consecução das Metas do Milênio, ambas iniciativas da Organização das Nações Unidas, em uma perspectiva da Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis;
- Fortalecer a participação da juventude na implementação da Política Nacional de Educação Ambiental e incentivá-la a contribuir com a solução dos problemas socioambientais.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Geral**

Proporcionar um processo dinâmico de diálogos e encontros visando o fortalecimento da cidadania ambiental nas escolas e comunidades a partir de uma educação crítica, participativa, democrática e transformadora.

### **2.2 Específicos**

- Orientar a realização das Conferências nas Escolas;
- Eleger os projetos de ação e seus respectivos delegados (as) que representarão o estado na Conferência Nacional;
- Eleger os (as) delegados (as) que apresentarão os projetos eleitos e os demais delegados (as) para a Conferência Nacional;
- Eleger os delegados (as) representantes das escolas indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais para a Conferência Nacional.
- Aprofundar o debate sobre os temas da Conferência a partir da perspectiva estadual, propiciando um espaço de intercâmbio
- Elaborar uma proposta de ação que aponte políticas públicas estaduais que favoreçam a criação de escolas sustentáveis a ser enviada às autoridades locais

## **3. PÚBLICO**

A CEIJMA é voltada para as escolas com pelo menos uma turma do 6º ao 9º ano/Ciclos II e III (5ª a 8ª série) do Ensino Fundamental, cadastradas no Censo Escolar de 2010 – INEP, públicas e privadas, urbanas e rurais, da rede estadual ou municipal, assim como escolas de comunidades indígenas, quilombolas e de assentamento rural. Todos os estabelecimentos escolares com esse perfil receberão material didático para subsidiar suas conferências, a ser enviado pelo Ministério da Educação, MEC via correios.

Durante a etapa de Conferência nas Escolas todos os interessados poderão participar sem restrição de idade ou série. Nas etapas seguintes, Conferências Estadual e Nacional, os (as) delegados (as) ou seus respectivos suplentes deverão ter entre 11 e 14 anos e estar cursando do 6º ao 9º /5ª a 8ª série/ciclos II e III ano do Ensino fundamental até novembro de 2013, data da Conferência Nacional.

As escolas indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais que possuam turmas do 1º ao 5º ano/6º ao 9º do Ensino Fundamental também poderão realizar conferências. Os delegados representantes destas conferências, para participar das etapas posteriores, deverão observar o critério de faixa etária supramencionado.

Os estudantes são os protagonistas deste processo, no entanto os professores, os pais, os funcionários, a direção e demais participantes da comunidade escolar devem colaborar ativamente no processo de Conferência. Para isso a COMVIDA criada e instituída se torna um espaço de diálogos que deve ajudar a escola no processo da Conferência e, na implementação de seu projeto de ação.

## **4. MATERIAL**

Para subsidiar as escolas na realização da IV Conferência Nacional InfantoJuvenil pelo Meio Ambiente foram disponibilizadas no site do MEC <http://conferenciainfanto.mec.gov.br> publicações que serão enviadas para as escolas:

- Mudanças Ambientais Globais - cadernos: Terra, Água, Fogo e Ar;
- Passo a Passo para a Conferência de Meio Ambiente na Escola + Educomunicação;
- Caderno temático: Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis;
- Formando COM-VIDA e construindo Agenda 21 na Escola;

- Caderno de Consumo Sustentável: Consumismo Infantil na contramão da sustentabilidade;
- Revista em quadrinhos da Turma da Mônica: Cuidando do Mundo.

## **5. COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL DE GOIÁS (COE-GO)**

A Comissão Organizadora Estadual de Goiás (COE-GO) é composta por instituições governamentais e não governamentais que atuam na área de educação, meio ambiente, direitos humanos e diversidade e é coordenada pela Secretaria de Estado de Educação.

A COE-GO tem como atribuição mobilizar as escolas da rede municipal e estadual de ensino do Estado de Goiás para participarem da Conferência InfantoJuvenil pelo Meio Ambiente por meio da divulgação no *site* da Secretaria de Estado de Educação e; do envio de comunicado às escolas através das Subsecretarias Regionais de Ensino; UNDIME e da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, da realização das oficinas de Conferência; da articulação com organizações e pessoas interessadas em apoiar a Conferência; das campanhas publicitárias de sensibilização e formações específicas na temática.

Cabe a COE-GO planejar todo o processo de organização e execução dos trabalhos relativos à CEIJMA/GO e articular a participação dos representantes do Estado de Goiás na IV CNIJMA.

### **5.1. COMPOSIÇÃO DA COE-GO**

Secretaria de Estado de Educação – SEE (coordenadora)  
Secretaria Municipal de Educação de Goiânia – SME  
União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – GO  
Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia – AMMA  
Coletivo Jovem pelo Meio Ambiente de Goiás – CJ-GO  
Escolinha da SANEAGO  
Federação das Indústrias do Estado de Goiás - FIEG  
Rede de Educação e Informação Ambiental – REIA-GO  
Superintendência Regional do IBAMA em Goiás  
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH-GO  
Rede de Juventude pelo Meio Ambiente – REJUMA  
Rede de Educação Cidadã – RECID

## **6. ETAPAS DA CONFERÊNCIA**

### **6.1 Oficinas de Conferência (etapa obrigatória)**

As Oficinas de Conferência constituem em um momento preparatório das Conferências nas Escolas e de formação dos responsáveis pela condução das atividades para que a temática e a metodologia do processo possam ser apropriadas pelos participantes.

Esta etapa será realizada com apoio da COE-GO por meio de Oficinas de Conferências que acontecerão por polos. É responsabilidade das SRE convidar para participar das Oficinas de Conferências representantes de Escolas, de Secretarias Municipais de Educação e de outras instituições que possam colaborar nas Conferências nas Escolas.

A UNDIME-GO se responsabilizará pela mobilização das redes municipais de ensino de Goiás para participação no processo de conferência.

### **6.2 Conferência na Escola (etapa obrigatória)**

Cada escola promoverá uma conferência, envolvendo estudantes de todos os níveis e turnos de ensino, professores, funcionários e a comunidade escolar. Para realizar esta etapa as SRE, a UNDIME e a COE/GO apoiarão o processo.

Nesta etapa, a escola deverá:

- elaborar de maneira participativa e democrática um projeto de ação ( contendo de duas a quatro laudas) que promova a sustentabilidade socioambiental a partir da gestão, do currículo e/ou do espaço físico.
- este projeto deverá ser traduzido em material de educomunicação com vistas a difundi-lo e inspirar outras comunidades escolares.
- eleger também um (a) delegado (a) titular e um (a) suplente para participar
- registro em 2 fotos (uma do momento da conferência na escola e uma da eleição do/ delegado/a e suplente).

- selecionar um professor/a/orientador/a do projeto de ação eleito na escola

**A data limite pra realização da Conferência na Escola é até 31 de agosto de 2013.**

As ações desenvolvidas nesta etapa devem, preferencialmente, envolver as COM-VIDAs cujo objetivo é o de promover o diálogo e pautar decisões para a sustentabilidade socioambiental, a qualidade de vida, o consumo sustentável, a alimentação saudável e o respeito aos direitos humanos e à diversidade.

As COMVIDAs deverão divulgar amplamente o evento na escola e na comunidade; organizar a apresentação dos projetos e ajudar na escolha da ação, bem como na escolha do facilitador para coordenar os trabalhos.

### **6.2.1 Projeto de ação da escola**

Durante a Conferência na Escola, os estudantes serão convidados a elaborar propostas de intervenção na escola sobre os **subtemas**: Água, Terra, Fogo e Ar, enfocados pela publicação *Mudanças Ambientais Globais - Pensar + Agir na Escola e na Comunidade*.

Para o desenvolvimento desta etapa, o MEC encaminhará, via correio, o kit com o material relativo ao tema, de acordo com o item 4 desse regulamento, para cada escola com turmas de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. O material, também, já está disponível e poderá ser acessado no site: <http://conferenciainfanto.mec.gov.br>

### **6.2.2 Produção de material de educomunicação**

O projeto de ação eleito pela escola deverá ser traduzido em uma ou mais peça(s) de educomunicação, tais como, jornal, *fanzine*, vídeo (máximo 10 minutos), apresentação em Power Point, programas de rádio (máximo 5 minutos), fotografias, para divulgar a ação de sustentabilidade proposta pela escola. O material de educomunicação deve ser apresentado, junto ao projeto de ação, nas etapas em que forem escolhidos (estadual e/ou nacional).

### **6.2.2 Eleição do (a) delegado (a) da escola e seu suplente**

Será eleito pela comunidade escolar, um delegado titular e um suplente, para representar o Projeto de Ação da Escola. Esse mesmo delegado também poderá representar a escola na Conferência Estadual, caso seja selecionado pela COE-GO.

O (A) suplente substituirá o (a) delegado (a) em caso de impedimento em qualquer das etapas. A eleição deve ser conduzida de forma democrática segundo o princípio “jovem escolhe jovem”, ou seja, devem ser eleitos pelos próprios estudantes.

Para a eleição dos/as delegados/as deverão ser observados os seguintes critérios:

- O candidato deverá estar matriculado em uma turma de 6º a 9º ano (5ª a 8ª série ou Ciclo II e III) do Ensino Fundamental na escola que representará;
- deverá ter entre 11 e 14 anos na data da Conferência Nacional (novembro de 2013);
- deverá ter participado ativamente da elaboração do projeto de ação que tenha sido eleito como o projeto da escola durante a Conferência do Meio Ambiente na Escola;
- deverá ter participado de maneira significativa no fortalecimento ou na construção da COMVIDA.

### **Casos excepcionais:**

- Escolas localizadas em comunidades indígenas, quilombolas e em assentamentos rurais podem eleger delegados (as) e suplentes que, na data de realização da Conferência Nacional, tenham entre 11 e 14 anos sem restrição do ano escolar/série em que estejam matriculados.
- Os estudantes quilombolas, indígenas e de assentamentos rurais eleitos deverão ter entre 11 e 14 anos na data de realização da Conferência Nacional e devem ter participado da Conferência na Escola em suas comunidades, mesmo que estejam matriculados em outras escolas.

### **6.2.3 Registro de realização da Conferência na Escola**

Após a realização da Conferência na Escola, cada unidade de ensino deverá preencher um cadastro via Internet no endereço eletrônico da IV CNIJMA: <http://conferenciainfanto.mec.gov.br>, **até dia 07 de setembro de 2013**. As informações solicitadas constam da Folha de Registro, anexa ao *Passo a Passo para a Conferência de Meio Ambiente na Escola* contido no Kit. Caso a unidade não tenha acesso à Internet, o cadastro pode ser feito em outra instituição parceira.

O projeto de ação da escola, os dados dos (as) delegados (as) titulares e suplentes eleitos e do/a professor/a facilitador/a devem ser cadastrados pelas escolas no site da Conferência. A escola

deve anexar ao sistema duas fotos, que registrem sua conferência e a eleição do (a) delegado (a) titular e suplente.

**A Escola deve encaminhar cópia impressa via correio (AR/Sedex), até 13/09/2013 (valerá a data da postagem), dos seguintes documentos:**

- o projeto de ação escolhido na Conferência na Escola (um projeto por escola) escrito em 2 a 4 laudas;
  - os dados do (a) delegado (a) titular e suplente;
  - os dados do/a professor/a facilitador/a da Conferência na Escola
  - a cópia do cadastro realizado no site da Conferência Nacional InfantoJuvenil pelo Meio Ambiente
  - duas fotos (1 do momento da conferência na escola e outra da eleição do/a delegado/a
- O endereço para postagem é: SEDUC/Superintendência de Ensino Médio/Programa de Educação Ambiental sala 16, situado a Av. Santos Dumont qd.7 It.10 – Bairro Vila Nova – CEP: 74643-030

### **6.3 Conferência Estadual (etapa obrigatória)**

Esta etapa será realizada nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2013, em local e horários a serem definidos e divulgado no site da SEDUC.

Participarão da Conferência Estadual 100 delegados/as eleitos na Conferência na Escola, durante a Conferência na escola selecionados pela COE-GO.

A Conferência Estadual tem por objetivo:

- aprofundar o debate, na perspectiva estadual sobre os temas da Conferência;
- eleger os 4 (quatro) projetos de ação com os seus respectivos delegados (as) e professores/as facilitadores;
- eleger os demais delegados (as) que representarão Goiás na etapa nacional.
- eleger os delegados (as) de escolas indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais que representarão Goiás na etapa nacional.

Durante a realização da CEIJMA serão eleitos quatro (4) projetos de ação, um por cada subtema, dentre aqueles que foram selecionados para a etapa estadual e encaminhados para a COE/GO (conforme item 6.2.3). A Conferência Estadual elaborará uma proposta de ação que aponte políticas públicas estaduais que favoreçam a criação de escolas sustentáveis, para ser enviada às autoridades locais.

#### **6.4.1 Projetos de ação – Etapa Estadual**

Os projetos de ação serão eleitos seguindo os mesmos critérios estabelecidos para as demais etapas.

Ao final da Conferência Estadual, os quatro projetos selecionados pela COE-GO, e seus respectivos delegados (as) dentre os delegados descritos no quadro do item 6.4.2 irão representar o Estado na Conferência Nacional. Os professores/as facilitadores/as dos quatro projetos eleitos acima descrito também irão participar da Conferência Nacional.

##### **6.4.1.1 Seleção dos projetos de ação**

No desenvolvimento das atividades das etapas 6.2 e 6.4 os projetos de ação serão eleitos e classificados observando-se os seguintes critérios:

**Coerência** - Conexão ou nexos entre a ação e o Tema “Vamos Cuidar do Brasil com Escolas Sustentáveis” formando um todo lógico.

**Recorrência no subtema** - Conexão ou nexos entre a ação e o subtema escolhido: terra, água, fogo e ar.

**Viabilidade** - O projeto é exequível do ponto de vista financeiro, técnico, e em relação ao cronograma apresentado.

**Clareza** - Transmissão do conteúdo de maneira compreensível, concisa, clara e objetiva.

**Consistência** - coesão entre as etapas do projeto.

#### **6.4.2 Eleição da Delegação Estadual para a Conferência Nacional**

A composição da delegação estadual deve obedecer aos seguintes critérios:

- Os/as delegados/as devem ser eleitos por seus pares com a facilitação da COE-GO;

- Garantir o equilíbrio de gênero;
- Contemplar as redes públicas de ensino que participaram das etapas anteriores;
- Contemplar estudantes das diferentes regiões do estado;
- Considerar representantes do campo e da cidade;
- Considerar a diversidade étnico-racial e;
- Considerar a participação de estudantes com deficiência.

Nº de Escolas em Goiás	Nº mínimo de escolas participantes	Nº de delegados/as	Nº delegados//as quilombolas, indígenas e de assentamento rural (um por segmento)
2.048	200	24	03

A eleição dos quatro (4) projetos de ação que serão enviados para a Conferência Nacional é vinculada à eleição dos (as) delegados (as) dos quatro projetos eleitos. Isto significa que os (as) quatro delegados (as) das escolas cujas propostas foram eleitas devem necessariamente compor a delegação estadual.

Serão **reservadas três (3) vagas para os (as) delegados (as)** das Conferências das Escolas de comunidades indígenas, quilombolas e de assentamentos rurais: uma vaga para cada segmento. Na ausência de participação de qualquer um desses segmentos, a vaga não será transferida para nenhum outro segmento.

Cada delegação deverá ser acompanhada por quatro (4) adultos da COE/GO envolvidos no processo.

Delegados (as) representantes de comunidades indígenas deverão ser acompanhados individualmente pelo professor responsável.

Delegados (as) com deficiência também podem ser acompanhados individualmente.

Durante a viagem, o acompanhante deverá portar o documento original de autorização de viagem dos pais ou responsáveis, registrados em cartório.

Para participar da Conferência Nacional com o número máximo de delegados (as), conforme quadro acima, **no mínimo 200 escolas** goianas devem realizar a Conferência na Escola.

Caso a participação no estado seja inferior, a delegação terá o número de participantes reduzido à metade.

A COE/GO deverá, após a realização da CEIJMA, registrar os resultados: projetos escolhidos e dados da delegação no sistema de cadastramento do site disponibilizado pelo MEC para a etapa nacional <http://conferenciainfanto.mec.gov.br>

#### 6.4 Encontro preparatório

O encontro preparatório será organizado pela COE-GO em data e local a serem definidos e, deverá acontecer às vésperas da viagem da delegação para a Conferência Nacional em Brasília-DF, que está prevista para os dias 25 a 29 de novembro de 2013.

Nesse encontro participarão os delegados eleitos na Conferência Estadual, bem como os quatro (4) acompanhantes da COE-GO, os dois professores acompanhantes (1 para comunidade indígena e 1 para portador de necessidade especial) e os quatro (4) professores/as facilitadores/as cujos dados constem nos projetos eleitos que irão representar Goiás na Conferência Nacional.

#### 6.5 Conferência Nacional

O processo terá sua culminância na IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, que será realizada em Brasília-DF, prevista para o período de 25 a 29 de novembro de 2013.

Uma novidade para este ano será a participação de quatro (4) professores/as (por estado) na Conferência Nacional em Brasília. Para isso a escola deverá inserir os dados de um/a professor/a facilitador/a no projeto de ação da escola eleito que será cadastrado no site da conferência. Para a escolha do/a professor/a facilitador/a o mesmo deverá:

- Ter participado das conferências anteriores
- Ter participado ativamente do processo de mobilização e realização da Conferência na Escola
- Estar envolvido de maneira significativa no fortalecimento ou na construção da Com-Vida



## **7. PRAZOS**

**7.1** Conferências nas Escolas – devem ser realizadas **até 31 de agosto**. Ficará a critério de cada escola a duração e a programação, desde que obedecidos os princípios e critérios estabelecidos no *Passo a Passo para a Conferência de Meio Ambiente na Escola e neste Regulamento Estadual*. O cadastramento dos Projetos de Ação deve ser realizado no site da Conferência **até 07 de setembro**. Os cadastramentos incompletos ou fora do prazo não serão considerados.

**7.2** Envio pelas escolas dos documentos citados no item 6.2.3 deste regulamento, via correio (AR/SEDEX) para a SEDUC - **até 10 de setembro**. (**Data limite para postagem**). **Para análise dos projetos valerá a data da postagem**.

**7.3** Conferência Estadual – **21 a 23 de outubro**. Os projetos eleitos e os dados da delegação serão cadastrados pela COE/GO no sistema de cadastramento no site da Conferência <http://conferenciainfanto.mec.gov.br> **até o dia 25 de setembro de 2013**

**7.4** Divulgação da Delegação Estadual para a Conferência Nacional – Os resultados da Conferência Estadual (projetos eleitos e dados da delegação) devem ser cadastrados pela COE no sistema de cadastramento do site da Conferência <http://conferenciainfanto.mec.gov.br> **até dia 05 de novembro de 2013**.

**7.5** IV Conferência Nacional InfantoJuvenil pelo Meio Ambiente – **de 25 a 29 de novembro, em Brasília-DF**.

**Orientações específicas sobre o processo da Conferência tais como: formulário de inscrição, documentos da delegação, programação da Conferência Estadual e Encontro Preparatório serão divulgadas posteriormente em documento separado no site da SEDUC: <http://www.seduc.go.gov.br/programas/ambiental/> e via ofícios às Subsecretarias Regionais de Ensino de Goiás.**

## **8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A COE-GO divulgará a lista dos delegados e dos projetos eleitos para participar da IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, que enviará um comunicado para as escolas estaduais através das SREs e por meio do site da SEDUC: <http://www.seduc.go.gov.br/programas/ambiental/>, já o comunicado às escolas municipais será feito através da UNDIME.

## **9. DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS**

A Secretaria de Estado de Educação e os Ministérios da Educação e do Meio Ambiente (ou terceiros por eles autorizados) se reservam o direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os trabalhos e as fotografias, produzidos, em qualquer etapa da Conferência InfantoJuvenil pelo Meio Ambiente, incluindo os materiais enviados a COE e/ou postados no site da Conferência, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores. Essas imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial.

## **10. ACESSIBILIDADE**

Todas as etapas da Conferência que tenham participantes com deficiência deverão contar com instalações adequadas aos critérios de acessibilidade conforme a Portaria MEC nº 976, de 05 de maio de 2006 e Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Ao realizar a etapa Conferência na Escola, a escola e a comunidade participantes expressarão aceite às disposições deste Regulamento.

**11.2** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Estadual de Goiás (COE-GO).